

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância **R\$ 161.440,17** (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 283.867,76** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a)** Recursos oriundos de Transferências Financeiras de destinação específica para aplicação nas demandas do Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/CMDCA, conforme Reprogramação dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, aprovada pelo Conselho Municipal dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme **Resolução nº 04/2025-CMDCA, de 22 de maio de 2025.**

II – Recursos de Convênio: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, apoiado pelo Fundo Estadual de Saúde e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com avaliações neuropsicológicas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao CNES 6859658.**

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da **Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, apoiado pelo Fundo Estadual de Saúde e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com avaliações neuropsicológicas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao CNES 6859658.**
- b) **Devolução de Saldo não Executado do Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO**, que tem como **Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Parecer nº 1241/2025/DER-CI**, constante do **Processo nº 0009.013651/2022-01.**

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	53	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	151.440,17
TOTAL GERAL							161.440,17

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	47	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	478	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	151.440,17
TOTAL GERAL							161.440,17

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**(Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 21196-6)							
04.00	SEMDESFAT						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	776	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.500 0	RNVI SD	50.000,00
		777	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500	RNVI	



					0	SD	10.000,00
		778	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVI SD	15.098,55
		779	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVI SD	45.000,00
		780	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVI SD	10.000,00
TOTAL							130.098,55
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênios							
**Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU - (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24182-2)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	781	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.632 3210	TERCICVS ITEDEPI	150.000,00
TOTAL							150.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU - (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24182-2)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	782	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.000,00
**Devolução de Saldo não Executado do Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO, conforme Parecer nº 1241/2025/DER-CI, constante do Processo nº 0009.013651/2022-01							
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	756	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	1.769,21
TOTAL							3.769,21
TOTAL GERAL							283.867,76

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 102/2025/PGE-SESAU							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	292	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.000,00
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Devolução de Saldo não Executado do Convênio nº 041/2017/PJ/DER-RO, conforme Parecer nº 1241/2025/DER-CI, constante do Processo nº 0009.013651/2022-01							
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	458	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	1.769,21
TOTAL GERAL							3.769,21

COLORADO DO OESTE – RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Autografo de Lei	2954	04/08/2025	
ID: 487739		Processo	Documento
CRC: D8C0F287			
Processo: 55-41/2025			
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA			
Criação: 04/08/2025 10:33:20	Finalização: 04/08/2025 10:34:29		
MD5: 549C265075783FB56A20A6D582894769			
SHA256: AE74848306171899F728B3E625DEE79B7B0906CB724E0D926577E73FA9810CE4			

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2954

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 04/08/2025 10:33:20

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 04/08/2025 10:33:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 143 04/08/2025 487756

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAIR RAMOS DE SOUZA VEREADOR 04/08/2025 11:00:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey VEREADORA VICE PRESIDENTE 04/08/2025 11:04:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS VEREADORA PRESIDENTE 04/08/2025 12:07:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos VEREADORA 1ª SECRETÁRIA 05/08/2025 07:49:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 487739 e o CRC D8C0F287.